



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4281/2024

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO CAMISETAS SEMANA DO BEBÊ PIM VACARIA

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

TRATA-SE DE UMA ESTRATÉGIA DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA, O PRINCIPAL OBJETIVO É IDENTIFICAR AS PARTICIPANTES E DAR PUBLICIDADE A CAMPANHA, MODO DE TORNAR O DIREITO A SOBREVIVÊNCIA E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS UMA PRIORIDADE ABSOLUTA A aquisição de materiais gráficos (camisetas) para a divulgação da ação da semana do bebê há Registro de Preços nº 300015/2024, que entrou em vigor em 16/09. No entanto, os itens foram adjudicados a empresas de fora do município, inclusive de outros estados. Se aguardássemos o fornecimento dessas empresas, não haveria tempo suficiente para a chegada do material e a realização adequada da divulgação do evento. Portanto, optou-se pela dispensa de licitação, considerando o valor, e priorizando fornecedores locais.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa: APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS
449052120000

Fonte de Recurso: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Despesa: 8252

4. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISETA	14,00	Un	SIGILOSO	SIGILOSO

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: IMEDIATO;

5.2. O local de entrega será: R. Campos Sales-542, Sec. do Des. Social



MUNICÍPIO DE VACARIA

Tayse Abreu

7. DO PAGAMENTO

Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- () menor preço por item
- (X) menor preço por lote
- () menor preço global

09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

I – CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)

II - a regularidade perante a Fazenda federal; (ver item 1.1)

II - a regularidade perante a Fazenda estadual;

III II - a regularidade perante a Fazenda municipal; (ver item 1.1)

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

Vacaria, 23/09/2024

Responsável pela Elaboração